

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 871



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Extrato	5
 Saae Ambiental	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N° 4.367, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025**

"Dispõe sobre a utilização, em caráter excepcional, da lista de classificação do Concurso Público nº 01/2023 para fins de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter de substituição, de profissionais para atuarem na função pública temporária de Professor Adjunto de Educação Básica II - Ciências Exatas e/ou Biológicas no âmbito da rede pública municipal de ensino do Município de Águas de Lindóia e dá providências correlatas."

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional(is), em caráter emergencial, para ocupar a função pública temporária de Professor Adjunto de Educação Básica II - Ciências Exatas e/ou Biológicas;

CONSIDERANDO que se encontra vigente o Concurso Público nº 01/2023, dentre os quais está o emprego público de Professor Adjunto de Educação Básica II - Ciências Exatas e/ou Biológicas;

CONSIDERANDO que não há Processo Seletivo vigente destinado à contratação, por tempo determinado, de Professor Adjunto de Educação Básica II - Ciências Exatas e/ou Biológicas e que a realização do mencionado processo seletivo demandaria tempo e despesas para o erário público municipal;

CONSIDERANDO que a municipalidade não dispõe de tempo hábil para a realização de processo seletivo para a contratação temporária para a função de Professor Adjunto de Educação Básica II - Ciências Exatas e/ou Biológicas, ainda no decorrer do ano letivo em curso;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 106, de 2008 (Estatuto do Magistério Público Municipal e Plano de Carreira e de Remuneração para os integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal), em seu artigo art. 62, dispõe que para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de docentes, em caráter não permanente e provisório, devidamente habilitados, por tempo determinado, inclusive os aprovados nos respectivos concursos públicos de provas e títulos, dentro da sua vigência, ainda não aproveitados e de acordo com a respectiva classificação;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade legal de oferecer

aos alunos os dias letivos e as aulas previstas no calendário escolar;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e da continuidade do serviço público,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a utilização, em caráter excepcional, da lista classificatória de candidatos remanescentes do Concurso Público - Editorial nº 01/2023 aprovados para o emprego público efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica II - Ciências Exatas e/ou Biológicas, para fins de contratação por tempo determinado, em caráter de substituição, visando atender às necessidades emergenciais da rede pública municipal de ensino do Município de Águas de Lindóia.

§1º A classificação dos candidatos remanescentes será rigorosamente obedecida.

§2º Somente poderá ser contratado o candidato que possuir habilitação para o exercício das atribuições da função pública temporária de Professor Adjunto de Educação Básica II - Ciências Exatas e/ou Biológicas.

§3º Caso o candidato convocado para contrato por tempo determinado não aceite a contratação, a lista de candidatos remanescentes deverá ser seguida em continuidade para fins de convocação do próximo candidato.

§4º As contratações serão realizadas exclusivamente em caráter temporário, não conferindo estabilidade e não configurando provimento de emprego efetivo.

§5º As contratações a que se refere o caput somente serão possíveis durante o prazo de vigência do Concurso Público nº 01/2023

Art. 2º O candidato convocado para fins de contratação em caráter temporário que aceitar a contratação desta natureza não sofrerá qualquer prejuízo em relação à sua classificação no Concurso Público nº 01/2023 para fins de investidura em emprego público em caráter efetivo.

Art. 3º As contratações por tempo determinado serão realizadas em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 99, de 18 de maio de 2007, e suas alterações, aplicando-se, no que couber, a legislação correlata.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.10.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 4.368, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Designa membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e



CONSIDERANDO a Lei nº. 1.427, de 1º de julho de 1983, que "[Dispõe sobre a criação do Fundo Social de Solidariedade e dá outras providências.](#)" e posteriores alterações;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 241/2025 - FSS, abrigado pelo Expediente Administrativo nº. 5415/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados a compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, como representantes do Poder Público, para o mandato de dois anos referente ao biênio de 2025/2027, os seguintes servidores municipais:

I - Chefia de Gabinete:

- a) Membro titular: Lais Dinanni de Godoi Assumpção;
- b) Membro suplente: Luciano Carvalho Fiori;

II - Fundo Social de Solidariedade:

- a) Membro titular: Verônica D'Aragona Malheiro Mantovani - Presidente;

b) Membro suplente: Genésio Mesquita da Silva;

Art. 2º Ficam nomeados a compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, como representantes da Sociedade Civil, para o mandato de dois anos referente ao biênio de 2025/2027, os seguintes cidadãos:

I - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Águas de Lindóia:

- a) Membro titular: Raquel Salzani Fiorini;
- b) Membro suplente: Érika Zamboim Moreti;

II - Lar São Camilo de Lélis:

- a) Membro titular: Rita de Cássia Oliveira;
- b) Membro suplente: Josiane Batista Rodrigues;

III - Rotary Club:

- a) Membro titular: Reni Rodrigues Zortea;
- b) Membro suplente: Wagner Vieira Cardoso.

Art. 3º As nomeações operadas por força do presente Decreto serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

GERALDO MANTOVANI FILHO

- Prefeito Municipal -

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Águas de Lindóia, 08 de setembro de 2.025

PROCESSO N.º 107/2025

EDITAL N.º 053/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra destinados à execução de faixas elevadas em diversas vias do Município de Águas de Lindóia, com recursos próprios - Lote 01, e com a execução de faixa elevada na Avenida Monte Sião nº 626, em

atendimento à Emenda Impositiva nº 38/2024 - Lote 02

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

= H O M O L O G O = E = A D J U D I C O =

A presente licitação para a empresa:

LOTE 01

CONTRATADA: LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

CNPJ: 27.968.554/0001-33

VALOR - R\$ 424.126,50 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

LOTE 02

CONTRATADA: JLG EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 23.721.329/0001-47

VALOR - R\$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil cem reais)

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

Águas de Lindóia, 08 de outubro de 2.025

PROCESSO N.º 100/2025

EDITAL N.º 051/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025

OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais, para prestação de serviços técnicos relacionados à realização de leilões públicos, na modalidade eletrônica, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

= H O M O L O G O = E = A D J U D I C O =

O presente credenciamento de acordo com a ordem de classificação abaixo:

Classificação	Leiloeiros	Data de nomeação
01	DOUGLAS JOSE FIDALGO	15/02/2000
02	LUIS ALEXANDRE ANDRADE	17/02/2000
03	MIRIAM APARECIDA TRINDADE GIR	20/02/2003
04	CELSO RIBEIRO MARTINS FERNANDES	18/09/2013
05	RODRIGO ALVITI	07/12/2015
06	PATRICIA AVELAR MONTEIRO FIDALGO	20/07/2017
07	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	12/11/2020
08	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	06/10/2021
09	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	06/10/2021
10	HELCIO KRONBERG	09/11/2021
11	BRIAN GALVÃO FROTA	11/01/2022
12	TANIA RIBEIRO PERILLO	06/12/2023
13	JOSE CRISTIANO ALVES BATINGA	07/03/2024
14	SANDRA GONÇALVES FAVERO	09/05/2024
15	FABIO MARLON MACHADO	13/09/2024

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

**Extrato****Presidente****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO N.º 110/2025****DISPENSA N.º 034/2025****TERMO DE CONTRATO N° 120/2025**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de levantamento patrimonial físico individualizado e atualização do inventário de bens públicos permanentes, por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 Inc. II da lei 14.133/21.

CONTRATADA: ALANAS AVALIAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

VALOR (R\$): R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

CNPJ N°: 54.672.620/0001-04

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES

EXTRATO DE RETOMADA E ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 058/2024

EDITAL N.º 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

OBJETO: TERMO DE RETOMADA E ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A OBTENÇÃO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) PARA EDIFÍCIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CONTRATADA: EXTINFLAM SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO

DATA: 08/10/2025

SAAE AMBIENTAL**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Extrato de Homologação - Face ao constante dos autos, homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 014/2025, Edital nº 018/2025, Processo nº 018/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) Reservatório com capacidade de 80 m³ para água tratada, cilíndrico, vertical em PRFV (Fibra de Vidro), conforme exigências constantes no Termo de Referência - Anexo IV do Edital, empresa vencedora BRUTOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA, CNPJ nº 35.450.146/0001-13, com sede à Av. Papa João XXIII, 3188 - Loteamento Industrial Coral, CEP 09.370-800, Município de Mauá, Estado de São Paulo, e-mail compras@luxtel.com.br, pelo valor total da proposta de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais). A homologação na integra encontra-se disponível no site do SAAE <http://www.saae.aguasdelindoia.sp.gov.br>.

Águas de Lindóia, 08 de outubro de 2025

CRISTIAN DA ROCHA PRADO